



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
Telefax: (86) 3215-5540/3215-5640– Sítio: www.ufpi.br – e-mails: preg@ufpi.edu.br/praec@ufpi.edu.br  
CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 02/2017-PREG/PRAEC/UFPI, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tornam público por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para concessão de 8 (oito) bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), com vigência de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, destinadas exclusivamente a alunos estrangeiros e vinculados ao Programa de Estudantes–Convênio de Graduação (**PEC-G**), regularmente matriculados (institucional e curricularmente) em cursos de graduação desta Instituição Federal de Educação Superior (IFES).

**1 – OBJETIVO DO PROMISAES**

b) O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) foi instituído pelo Decreto Federal Nº 4.875, de 11/11/2003, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 220, de 12/11/2003, Seção 1, Página 131, e as diretrizes para sua execução estão estabelecidas na Portaria Nº 745, de 5/6/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 109, de 6/6/2012, Seção 1, Páginas 41 e 42, cujo objetivo é oferecer auxílio financeiro, em forma de bolsa, a estudantes de países estrangeiros vinculados ao PEC-G e que fazem cursos de graduação em universidades federais brasileiras, como forma de contribuir com a permanência desses alunos no Brasil.

**2-INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E NECESSÁRIOS  
A SELEÇÃO DO ALUNO DO PEC-G**

A inscrição do aluno do PEC-G no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES será feita por meio de processo administrativo, diretamente no **Serviço de Protocolo Geral** da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, nos dias 09 e 10 de março de 2017, em dias úteis, no horário de 08h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min, com a documentação abaixo relacionada apresentada e organizada **na seguinte ordem**:

2.1. **Formulários**, corretamente preenchidos e assinados, retirados diretamente na *internet*, nas Páginas Eletrônicas da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e da CAAP (<http://www.ufpi.br/caap>) ou na própria CAAP-PREG:

- a) Ficha de Inscrição para o PROMISAES;
- b) Ficha de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda;
- c) Termo de Compromisso (não é necessário preencher e anexar ao pedido de inscrição, pois será assinado somente pelos alunos que obtiverem a Bolsa).

## 2.2. **Documentação Comprobatória:**

- a) **Declaração** do aluno atestando não receber outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto aquela voltada para fim curricular e de iniciação científica), ou qualquer auxílio financeiro do país de origem;
- b) **Histórico Escolar** atualizado, comprovando todas as notas aprovativas, no período letivo 2016.2 e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mínimo de 6,0 (seis);
- c) **Comprovaentes** de participação de outras atividades acadêmicas realizadas e relacionados com o curso de graduação que está cursando na UFPI;
- d) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto a Polícia Federal local;
- i) **Fotocópia** do extrato de conta bancária pessoal referente aos últimos três meses;
- j) **Fotocópias** do contrato de aluguel e dos talões das contas de luz, telefone, água e da taxa de condomínio do domicílio em Teresina referentes aos três últimos meses (para comprovar as despesas fixas, no processo de análise socioeconômica pela PRAEC);
- k) **Informações de quantas pessoas ocupam** o mesmo domicílio em que reside (para a PRAEC verificar no processo de análise socioeconômica quantos pagam as despesas).

## 3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1. No processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES será considerado:

- a) Custo de vida local e índice de desenvolvimento humano do país de origem do aluno do PEC-G.

3.2. Poderá concorrer no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES **somente** aquele aluno do PEC-G que:

- a) Tiver situação imigratória regular junto a Polícia Federal local;
- b) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Não apresentar reprovação por falta no segundo período letivo de 2016;
- d) Tiver matrícula curricular em, pelo menos, 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesesseis) no segundo período letivo de 2016;

- e) Comprovar a participação em outras atividades acadêmicas de ensino ou iniciação científica ou extensão relacionadas com o curso de graduação em que estiver matriculado (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão etc.) dos últimos dois anos;
- f) Comprovar a necessidade da Bolsa do PROMISAES, com a análise da condição socioeconômica, a ser procedida pela Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC);
- g) Estiver com os dados pessoais e acadêmicos atualizados no período letivo de 2016.2, conforme Situação Geral dos Alunos do PEC-G, elaborada pela CAAP/PREG/UFPI;
- h) Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade remunerada (consta da Ficha de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda);
- i) Não receber auxílio financeiro de outros órgãos governamentais brasileiros;
- j) Não receber outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto aquela de fins curriculares e de iniciação científica);
- k) Estiver devidamente cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>), em Assessoria Internacional/Lista PEC-G;

3.3. A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.4. Não será aceito pedido de inscrição por qualquer outro meio (procuração, correios, *fax*, *e-mail* etc.) e após o período estabelecido neste Edital.

3.5. Como critério de ordem de classificação utilizar-se-á, o aluno que tiver maior ira.

#### 4 – ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. A análise dos pedidos de inscrição e a publicação dos resultados parcial e final serão procedidas por uma Comissão de Seleção constituída de representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, em portaria conjunta das referidas Pró-Reitorias sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

4.2. A interposição de recurso à decisão da Comissão de Seleção deverá ser encaminhada diretamente à Câmara de Ensino de Graduação, para julgamento e publicação do resultado, que o encaminhará também à CAAP para conhecimento e devidas providências.

#### 5 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Horário	Atividade
06 a 08/03/2017	▪ Divulgação do processo seletivo nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP
09 e 10/03/2017	▪ <b>Período de inscrições</b> de alunos do PEC-G e candidatos à Bolsa do PROMISAES, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI.
13 a 15/03/2017	▪ Análise dos pedidos de inscrição e da condição socioeconômica pela Comissão de Seleção
16/03/2017	▪ Publicação do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP

17/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Interposição de recurso diretamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/CAMEN, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, –<i>Campus</i> “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI</li> </ul>
20/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Julgamento de recurso interposto pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/CAMEN</li> </ul>
21/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação do resultado do julgamento de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI pela PREG/CAMEN</li> </ul>
22/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação do resultado final do processo seletivo nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP pela CAAP</li> </ul>
23 e 24/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assinatura do <b>Termo de Compromisso</b> junto à CAAP, somente dos alunos selecionados para a Bolsa do PROMISAES, no período de janeiro a dezembro de 2017.</li> </ul>
Até dia 28/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atualização do Cadastro dos alunos do PEC-G, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC (<a href="http://simec.mec.gov.br">http://simec.mec.gov.br</a>), em Assessoria Internacional/Lista PEC-G)</li> </ul>

## 6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Este Edital e os Formulários estão disponíveis na *internet*, nas Páginas Eletrônicas da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e da CAAP (<http://www.ufpi.br/caap>) e na própria CAAP-PREG.
- 7.2. A assinatura do **Termo de Compromisso** ocorrerá somente depois de publicado o resultado final e apenas do aluno que tiver seu nome deferido para a Bolsa do PROMISAES no período de janeiro a dezembro de 2017. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Compromisso junto à CAAP até às 17:30h do dia 24/03/2017, será compreendido como desistência e, portanto implicará na não concessão (cancelamento) do mencionado benefício financeiro.
- 7.3. O beneficiário da Bolsa do PROMISAES que descumprir qualquer uma das normas do PEC-G, do PROMISAES e deste Edital durante sua vigência (janeiro a dezembro de 2017) perderá o direito ao benefício e ressarcirá ao erário público federal dos valores recebidos indevidamente.
- 7.4. Não será permitida, a complementação de documentos e ou informações, após o processamento da solicitação no serviço de protocolo da UFPI.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina (PI), 6 de março de 2017.

Profª Drª. Cristiane Batista Bezerra Torres  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Profª. Drª. Maria do Socorro Leal Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação